



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 001/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **1ª Sessão Extraordinária do ano de 2022**, em que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 14h, sendo os seguintes: **Projeto de Lei ordinária 001/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos na lei nº 4.123 de 01 de novembro de 2013 que instituiu o sistema de estágio e da outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 003/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre reajuste salarial do grupo ocupacional I de 4,44% dos servidores públicos do poder executivo municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2022**, de autoria do executivo municipal, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder desconto no IPTU do exercício de 2022. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos na forma que especifica, cria cargos em extinção e abre vagas, altera o anexo I-B da lei ordinária nº 2.875, de 10 de abril de 2008 e da outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 2875 de 10 de abril de 2008, e dá outras providências. O **Projeto de Lei ordinária Nº 007/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera a lei ordinária nº 2.099/2003 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 008/2022**, de autoria do executivo municipal, que institui o programa especial de incentivo á produtividade para a qualidade no tratamento da água no SAMAE – serviço autônomo municipal de água e esgoto de Tangará da Serra – MT e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar 003/2022**, de autoria do executivo municipal, que cria cargo em extinção, na estruturação do quadro de vagas de servidores efetivos criados pela lei complementar nº 183, de 22 de agosto de 2013, alterada pela lei complementar nº 249, de 18 de março de 2021, nos termos da lei complementar nº 163, de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 004/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera a redação da lei complementar nº 183 de 22 de agosto de 2013, e dá outras providências. Após apresentação e discussão dos referidos projetos, o relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos mesmos, registrando que os projetos estão em conformidade com as legislações vigentes, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 17 de janeiro de 2022.

Eduardo Sanches  
Vereador relator

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Romer Japonês  
Vereador Membro